



TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo v4.5.1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de emissão de certificados digitais destinados a magistrados e servidores do TRT da 23ª Região, além de certificados para aplicações e segurança de domínios.

Item	Descrição	Quantidade
1	Emissão de certificado digital para pessoa física A3 (Cert-JUS), diretamente na cadeia V12 da ICP-Brasil, com validade integral de 36 (trinta e seis) meses, não sendo admitida a emissão fracionada do período de validade.	350
2	Emissão de certificado SSL Wildcard (OV), cadeia internacional	01

Tabela 1 - Definição do objeto

1.1. IDENTIFICAR O(S) CÓDIGO(S) DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Código
1	Emissão de certificado digital A3, sem token para pessoa física	27219
2	Emissão de certificado digital tipo SSL	30274

Tabela 2 - Definição do código do catálogo de materiais

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é imperativa para garantir a continuidade da prestação jurisdicional, dado que o uso de certificação digital é obrigatório para o acesso e prática de atos nos sistemas PJe e ponto eletrônico na intranet. A contratação visa assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica das transações eletrônicas, conforme a MP nº 2.200-2/2001 e Resoluções do CNJ (nº 185/2013) e CSJT (nº 164/2016).

2.2. OBJETIVOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- Prover meios de identificação digital para magistrados e servidores.
- Garantir a segurança das aplicações web institucionais.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Sustentabilidade:** Redução do uso de papel e redução do impacto ambiental pelo transporte de documentos físicos.
- **Segurança:** Mitigação de riscos de fraude e garantia de sigilo nas comunicações.



2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Tabela 3 identifica os planos e os respectivos objetivos estratégicos alinhados ao objeto a ser contratado.

Plano	Objetivo estratégico
PEI 2021-2026	OE 10 – Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.
ENTIC-JUD 2021-2026	Objetivos Estratégicos 5 e 7
PLS	Redução do consumo de papel e suporte físico de processos.

Tabela 3 - Alinhamento estratégico

2.5. PLANO DE AQUISIÇÃO

Plano	Item	Descrição
PCA 2026	5	Aquisição de certificados A3
	39	Certificados Digitais para Aplicação

Tabela 4 – Previsão nos planos de contratações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

A solução consiste na contratação de serviço de emissão de certificados A3 sem o fornecimento de tokens USB e certificado do tipo SSL Wildcard para aplicações do Tribunal.

3.1. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar realizado durante o processo de planejamento da contratação pode ser encontrado no Documento 16 do PROAD 8572/2026.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

(Resolução CNJ 182/2013 Art. 18º, § 3º, IV)

3.2.1. Certificados Digitais para Pessoa Física (Tipo A3 - ICP-Brasil)

Estes certificados são destinados a magistrados e servidores, devendo observar as seguintes condições:

3.2.1.1. Tipo e Validade: Devem ser do tipo A3, com validade de 3 (três) anos a partir da emissão.

3.2.1.2. Perfil: Devem obrigatoriamente seguir o modelo Cert-JUS (Magistrado ou Institucional).



- 3.2.1.3. Hierarquia de Chaves: A emissão deve ocorrer por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na ICP-Brasil e subordinada à cadeia da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).
- 3.2.1.4. Layout e DN: Devem atender integralmente às especificações de valoração do DN (Distinguished Name) do "Leiute dos Certificados Digitais Cert-JUS".
- 3.2.1.5. Forma de Identificação: A identificação e validação dos titulares deverão ocorrer, obrigatoriamente, por meio de videoconferência ou renovação eletrônica online, tanto para novas emissões quanto para renovações de certificados, em estrita observância à Resolução nº 169/2020 do ICP-Brasil.
- 3.2.1.6. Armazenamento: A solução deve permitir o armazenamento tanto em mídias físicas (tokens) quanto em hardware criptográfico centralizado (nuvem/HSM), se aplicável.

3.2.2. Certificado Digital SSL Wildcard (OV)

Para a proteção de domínios e comunicações institucionais:

- 3.2.2.1. Abrangência: Tipo SSL/TLS Wildcard, permitindo a proteção simultânea do domínio principal (trt23.jus.br) e de todos os seus subdomínios de primeiro nível.
- 3.2.2.2. Validação: Validação Organizacional (OV) ou superior, assegurando a identidade jurídica do Tribunal perante usuários externos.
- 3.2.2.3. Padrões Criptográficos: Utilização de algoritmo seguro com chave RSA mínima de 2048 bits ou equivalente em ECC.
- 3.2.2.4. Compatibilidade Normativa: O prazo de validade deve seguir as normas vigentes do CA/Browser Forum, observando a tendência internacional de redução de prazos para segurança de TLS.

3.3. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A não fixação de obrigações ambientais acessórias ou critérios de sustentabilidade adicionais para a futura CONTRATADA, neste tópico específico, fundamenta-se na natureza eminentemente desmaterializada e tecnológica da prestação dos serviços.

A presente contratação é, por definição, um instrumento de promoção da sustentabilidade no Poder Judiciário, uma vez que o Certificado Digital é o principal suporte para a eliminação física do papel nos processos judiciais. A adoção da certificação digital mitiga diretamente a emissão de gases poluentes oriundos do transporte logístico de documentos e reduz a necessidade de infraestruturas físicas para armazenamento de acervos.

Ademais, no que tange aos aspectos operativos da contratação, invoca-se a seguinte fundamentação técnica:



- **Predomínio da Imaterialidade:** A execução do objeto consiste, essencialmente, em serviços de caráter lógico (emissão de chaves criptográficas em ambiente de TIC), os quais não geram resíduos sólidos, efluentes ou emissões atmosféricas durante o processo de prestação de serviço.
- **Baixa Criticidade Ambiental dos Componentes Físicos:** Os itens físicos para armazenamento (tokens criptográficos) já encontram-se nas dependências do Tribunal e possuem dimensões reduzidas e longa vida útil, não representando, portanto, um passivo ambiental que demande a imposição de cláusulas de logística reversa ou fabricação sustentável específicas além das normas gerais de descarte de resíduos eletroeletrônicos já vigentes na legislação nacional.
- **Ausência de Impactos Identificados no ETP:** O Estudo Técnico Preliminar (doc. 16), após análise técnica criteriosa, concluiu pela inexistência de impactos ambientais negativos ou intercorrências em contratações pretéritas que exigissem medidas mitigadoras suplementares, classificando o tema como não aplicável para fins de intervenção contratual direta.

Dessa forma, entende-se que a imposição de requisitos de sustentabilidade adicionais configuraria ônus desnecessário e potencial restrição à competitividade do certame, visto que o benefício ambiental da solução é alcançado plenamente pela finalidade do próprio objeto contratado.

3.4. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DO OBJETO

O objeto da contratação deve observar rigorosamente os seguintes normativos técnicos e padrões de conformidade:

a) Normativos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil):

- i) MP nº 2.200-2/2001: Institui a ICP-Brasil, garantindo a validade jurídica, integridade e autenticidade de documentos eletrônicos.
- ii) DOC-ICP-04, Versão 7.2: Estabelece os requisitos para a identificação e os procedimentos de "Renovação Eletrônica" para certificados válidos.
- iii) Resolução ICP-Brasil nº 169/2020: Regulamenta as modalidades de identificação, incluindo videoconferência e renovação online.
- iv) Políticas de Certificado (PC) e Declarações de Práticas de Certificação (DPC): Padrões técnicos específicos da ICP-Brasil aplicáveis a cada tipo de certificado.

b) Normativos do Poder Judiciário (Especificações de Layout):

- i) Leiaute dos Certificados Digitais CERT-JUS: Define a valoração obrigatória dos campos do Distinguished Name (DN) para a Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).



- ii) Resolução CNJ nº 185/2013: Define os parâmetros técnicos de assinaturas digitais admitidas no sistema PJe.
- iii) Resolução CSJT nº 164/2016: Disciplina o uso e a concessão de certificados institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho.

c) Padrões Técnicos Internacionais e de Hardware:

- i) Baseline Requirements do CA/Browser Forum: Normas globais que regem a emissão e os prazos de validade técnica para certificados SSL/TLS Wildcard.
- ii) Protocolos TLS: Boas práticas de segurança da informação para a proteção de domínios e subdomínios via protocolo seguro.

d) Normativos Fazendários (Para e-CNPJ):

- i) Instrução Normativa RFB nº 1994/2020: Estabelece os critérios técnicos para a emissão e uso do certificado digital e-CNPJ

3.5. RELAÇÃO ENTRE O QUANTITATIVO PREVISTO E A SER CONTRATADO

A definição dos quantitativos para a presente contratação fundamenta-se na análise histórica de consumo, na projeção de crescimento da força de trabalho e na necessidade de adequação às normas internacionais de segurança cibernética, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

a) Dimensionamento dos Certificados de Pessoa Física (Item 1):

A Secretaria de Gerenciamento Humano formalizou demanda visando à contratação de quantitativo suficiente para atender às necessidades do Tribunal até 30 de abril de 2027, período estimado como adequado para conclusão da futura licitação destinada ao fornecimento regular de certificados digitais na cadeia v12, com validade de 3 anos a partir da data de emissão. Para essa finalidade, foi estimada a contratação de 350 (trezentos e cinquenta) certificados digitais, quantitativo considerado suficiente para garantir a continuidade operacional da instituição durante esse período de transição.

b) Dimensionamento dos Certificados de Aplicação e Segurança (Item 2)

O quantitativo de 01 unidade justifica-se pela tendência global de redução drástica nos prazos de validade dos certificados TLS (de anuais para períodos que podem chegar a 47 dias), exigindo renovações mais frequentes para manter a proteção do domínio institucional e de todos os seus subdomínios.

3.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise de mercado para o levantamento das soluções e valores fundamentou-se



em contratações públicas similares, proposta comercial e preços de site, visando a eficiência e a economicidade administrativa.

A Tabela 5 apresenta os diferentes cenários e modelos de solução identificados durante a fase de prospecção de mercado:

	Valor (mês/an..)
Serviço de emissão de: 350 (trezentos e cinquenta) certificados digitais para pessoa física do tipo Cert-JUS Magistrado ou Institucional A3 – ICP-Brasil, com validade de 3 anos, sem fornecimento de token criptográfico; e 1 (um) certificado digital SSL, de domínio (wildcard), de validação completa e cadeia internacional (OV - Organization Validation), com prazo de validade correspondente ao período máximo permitido pelas normas vigentes do CA/Browser Fórum e demais requisitos aplicáveis à certificação TLS no momento de sua emissão.	R\$ 50.678,00

Tabela 5 – Soluções identificadas

a) Cálculo Dos Custos Totais de Propriedade

Para a presente contratação, o Custo Total de Propriedade (TCO) é composto, essencialmente, pelos valores correspondentes à emissão dos 350 (trezentos e cinquenta) certificados digitais de pessoa física do tipo A3 Cert-JUS e de 1 (um) certificado digital SSL Wildcard, não sendo identificados custos indiretos relevantes decorrentes da implantação, operação, manutenção, capacitação, suporte técnico ou descontinuidade da solução.

A reutilização dos tokens criptográficos atualmente pertencentes ao Tribunal elimina a necessidade de aquisição de novos dispositivos, reduzindo o investimento necessário e contribuindo para a economicidade da contratação.

Assim, considera-se que o Custo Total de Propriedade é representado pelo valor global da contratação, a ser demonstrado no item seguinte, inexistindo outros componentes financeiros relevantes que justifiquem tratamento específico na metodologia de cálculo do TCO .

	Item	Valor (R\$)
Solução Viável 1	Emissão de certificado digital para pessoa física A3 (Cert-JUS), diretamente na cadeia V12 da ICP-Brasil, com validade integral de 36 (trinta e seis) meses, não sendo admitida a emissão fracionada do período de validade.	R\$ 49.700,00



Emissão de certificados digitais SSL, de domínio (wildcard), com validação organizacional (OV – Organization Validation) e cadeia internacionalmente reconhecida.	R\$ 978,00
Valor total	R\$ 50.678,00

Tabela 6 - Cálculo dos custos totais de propriedade

b) Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade

Solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Valor (R\$)
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	
Solução Viável 1	R\$ 50.678,00	0	0	0	R\$ 50.678,00

Tabela 7 - Mapa comparativo dos custos totais de propriedade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos de Habilitação e Conformidade Técnica

- **Credenciamento Obrigatório:** A licitante deve comprovar o credenciamento da Autoridade Certificadora (AC) junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/ICP-Brasil) durante todo o período contratual.
- **Hierarquia AC-JUS:** Para os certificados de pessoa física (Item 1), a contratada deve estar apta a emitir certificados subordinados à cadeia da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).
- **Modalidades de Identificação:** É requisito essencial a capacidade técnica para realizar a validação e identificação dos titulares via videoconferência ou renovação eletrônica, observando a Resolução ICP-Brasil nº 169/2020.

b) Exigência de Amostras / Prova de Conceito (PoC)

- **Justificativa de Não Exigência de Amostra Física:** Dada a natureza imaterial dos certificados digitais, não se exigirá amostra física prévia.
- **Demonstração de Conformidade de Layout:** Em substituição à amostra, a contratada poderá ser instada a apresentar, na fase de julgamento, evidência técnica (como um espelho de certificado emitido em ambiente de teste) que comprove a plena aderência aos campos do *Distinguished Name* (DN) definidos no Leiaute CERT-JUS.

c) Subcontratação

- **Vedação Total:** Considerando o elevado grau de criticidade da solução, diretamente vinculada à atividade jurisdicional (PJe) e à segurança institucional,



fica vedada a subcontratação das atividades finalísticas de emissão e validação das chaves criptográficas.

d) Garantia Contratual

- Não será exigida garantia contratual, tendo em vista que o objeto possui baixo risco de inadimplemento relevante e que o valor estimado da contratação não se mostra expressivo a ponto de justificar a imposição de tal exigência.

e) Visita Técnica

- **Inaplicabilidade:** A realização de visita técnica é considerada desnecessária para o presente objeto, visto que os serviços não demandam instalações físicas permanentes no Tribunal nem adequações complexas no ambiente de TIC que não possam ser dirimidas via edital.

5. DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual será operacionalizada sob demanda, condicionada às necessidades efetivas do Tribunal durante o período de utilização dos vouchers disponibilizados pela CONTRATADA. A dinâmica compreende as etapas de mobilização inicial, fluxo de solicitações, emissão dos certificados, gestão da conformidade técnica e recebimento do objeto, conforme descrito a seguir.

Mobilização Inicial

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE o sistema informatizado destinado à solicitação e gerenciamento das emissões dos certificados digitais, bem como disponibilizar os 350 (trezentos e cinquenta) vouchers correspondentes aos certificados digitais A3 Cert-JUS contratados e o voucher referente ao certificado digital SSL Wildcard, mantendo, ainda, a infraestrutura tecnológica e o suporte técnico necessários à emissão dos certificados durante todo o período de utilização dos vouchers.

Fluxo de Execução

As solicitações de emissão dos certificados digitais A3 Cert-JUS serão realizadas, sob demanda, pela Secretaria de Gerenciamento Humano (SGH) ou pela Secretaria de Atendimento ao Magistrado, por meio do sistema disponibilizado pela CONTRATADA, utilizando os vouchers previamente fornecidos.

Os certificados deverão ser emitidos em tokens criptográficos já pertencentes aos



respectivos usuários, não havendo fornecimento de novas mídias criptográficas no âmbito desta contratação.

A emissão do certificado digital SSL Wildcard será solicitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Emissão e Verificação

A emissão dos certificados deverá observar os procedimentos de validação de identidade previstos pela ICP-Brasil e pela Autoridade Certificadora, bem como os níveis de serviço estabelecidos contratualmente.

A fiscalização do contrato acompanhará a execução, verificando a conformidade dos certificados emitidos quanto ao tipo, cadeia de certificação, prazo de validade, perfil Cert-JUS, características do certificado SSL Wildcard e demais requisitos técnicos estabelecidos.

Recebimento e Pagamento

O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização do sistema de emissão, dos vouchers contratados e do certificado SSL Wildcard, mediante verificação da conformidade quantitativa e funcional dos itens disponibilizados.

O recebimento definitivo será realizado após a confirmação do atendimento integral das obrigações previstas para a fase de disponibilização inicial, momento em que será atestada a aptidão da solução para utilização pela Administração.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com as condições comerciais pactuadas entre as partes, permanecendo a emissão dos certificados digitais sob demanda até a utilização integral dos vouchers disponibilizados.

A Tabela 8 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação.

Data	Atividade/Etapa
Dia D	Assinatura do contrato
Data da assinatura do	Disponibilização do portal/sistema e vouchers para



contrato + 5 dias úteis	solicitação de certificados digitais
Data de recebimento do sistema e vouchers + 5 dias úteis	Emissão de Termo de Recebimento Provisório.
Data de recebimento da nota fiscal + 5 dias úteis	Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
Data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo + 10 dias úteis	Pagamento da nota fiscal.
Data de solicitação de emissão de certificado digital no sistema + 5 dias úteis	Realização da videoconferência para emissão do certificado digital.
Data de realização da videoconferência + 2 dias úteis	Disponibilização do certificado digital para gravação no token, cuja operação de gravação será de responsabilidade do TRT 23.
Dias 01 a 05 de cada mês	Encaminhamento do relatório referente aos certificados digitais emitidos pela contratada no mês anterior.
Data de recebimento do relatório de emissões dos certificados digitais + 5 dias úteis	Validação do relatório de emissões pelo TRT 23.

Tabela 8 – Cronograma

5.1. INSTRUMENTOS FORMAIS

Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual estão listados abaixo, dentre outros que circunstâncias específicas podem ensejar:

- Instrumento Contratual;
- Nota de empenho de despesa;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Notificações e convocações administrativas por e-mail;
- Notificações e convocações administrativas por ofício impresso;
- Registro, junto ao fornecedor da solução, de chamados de suporte técnico por



telefone, e-mail, chat ou formulário em página de internet.

5.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

5.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, inclusive em relação à utilização dos vouchers e do serviço de suporte.

5.2.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2.4. Quando a não conclusão do contrato decorrer por culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas penalidades; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.3. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Em estrita observância às normas regulamentares que regem as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação de índice que reflita a variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos específicos do setor.

- **Definição do Índice:** Para fins de reajuste de preços, será adotado obrigatoriamente o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A adoção do ICTI justifica-se por ser o indexador setorial que melhor captura as oscilações de custos específicos da área de tecnologia, como mão de obra qualificada e componentes eletrônicos, minimizando distorções decorrentes de índices de inflação generalistas.
- **Periodicidade e Marco Inicial:** O reajuste ocorrerá após o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

Os reajustes subsequentes observarão o intervalo anual contado a partir da vigência do último reajuste aplicado.



5.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DA GARANTIA E NÍVEIS DE SERVIÇO

A Tabela 9 apresenta o acordo de nível de serviço.

Cod.	Serviço	Acordo
ANS01	Disponibilidade da Solução	O sistema de agendamento, validação e emissão de certificados deve permanecer disponível 99% (noventa e nove por cento) do tempo, em regime 24x7.
ANS02	Prazo para Emissão de Certificados (A3 e SSL)	A emissão e disponibilização do certificado devem ocorrer em até 7 dias úteis após a solicitação.
ANS03	Suporte Técnico e Atendimento	O tempo de resposta inicial para chamados de suporte técnico deve ser de até 4 (quatro) horas úteis, com resolução definitiva em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

Tabela 9 – Acordo de nível de serviço

5.5. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Tabela 10 apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Solicitação de certificados digitais e também o registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico.	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada



Tabela 10 – Mecanismos de comunicação e acompanhamento

5.6. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Após a disponibilização do sistema para solicitação das emissões e dos vouchers correspondentes aos certificados digitais contratados, a fiscalização do contrato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realizar a conferência do objeto e, estando atendidas as condições contratuais, emitir o Termo de Recebimento Provisório.

Recebida a nota fiscal, a fiscalização disporá de até 5 (cinco) dias úteis para verificar sua conformidade com o objeto recebido e, não havendo pendências, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o prosseguimento do processo de pagamento, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela 11.

Etapas	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Disponibilização do sistema e vouchers para emissão dos certificados digitais, nos termos do contrato.
Recebimento definitivo	Disponibilização da nota fiscal no sistema SIGEO-JT, nos termos do contrato.

Tabela 11 – Avaliação do recebimento

5.7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos certificados digitais adquiridos ocorrerá em parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respeitados os critérios de avaliação da Tabela 11 e os prazos estabelecidos no cronograma da seção 'DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO'.

O serviço de emissão de certificados digitais será pago após a verificação, pela equipe de gestão do contrato, do cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A transferência de conhecimento encontra-se disponível na Seção 5.1 do Plano de Sustentação e Transição Contratual, constante no Documento 18 do PROAD 8572/2026.

5.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual encontram-se disponíveis na Seção 5.2 do Plano de Sustentação e Transição Contratual, constante no Documento 18 do PROAD 8572/2026.



5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. PAPÉIS DOS PRINCIPAIS ATORES

A Tabela 12 apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da empresa envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.
Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

Tabela 12 – Papéis dos principais atores

6.2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em



decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) durante a execução do contrato; e

6.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

6.2.9. Garantir que todos os certificados de pessoa física emitidos sigam rigorosamente o leiaute CERT-JUS, operando em estrita subordinação à cadeia da Autoridade Certificadora da Justiça e possuam validade de 3 anos a partir da data de emissão.

6.2.10. Disponibilizar e manter, às suas expensas, plataforma tecnológica para identificação e validação por videoconferência, garantindo a plena operacionalidade conforme determina a ICP-Brasil, permitindo que magistrados e servidores realizem o procedimento sem deslocamento físico.

6.2.11. Guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados e informações de magistrados, servidores e do Tribunal acessados em razão da execução contratual, implementando medidas de segurança técnica e organizacional para proteção de dados pessoais, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às normas de segurança da informação da ICP-Brasil.

6.2.12. Fornecer relatórios mensais detalhados de faturamento que identifiquem cada certificado emitido (tipo, titular e data), a fim de subsidiar o acompanhamento dos níveis de serviço (SLA) e a liquidação da despesa.

6.3. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

6.3.1. Indicar e nomear gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.3.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de



Fornecimento de Bens via sistema da contratada, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.3.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na avaliação de resultado;

6.3.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.3.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6.3.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

6.3.8. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

6.3.9. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

6.3.10. Prover o ambiente lógico seguro e os controles de segurança da informação necessários para a instalação e custódia da chave privada do certificado SSL Wildcard;

6.3.11. Validar, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), se os certificados emitidos atendem ao Leiaute CERT-JUS e possuem validade de 3 anos a partir da data de emissão.

6.4. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

a) **Sanções Administrativas:**

- **Advertência:** Aplicável por faltas leves que não comprometam a segurança da informação ou a continuidade dos serviços jurisdicionais.
- **Multa:** Aplicável em casos de atrasos, entregas em desconformidade técnica ou descumprimento de Níveis de Serviço (SLA).
- **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicável quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ou apresentar documentação falsa.



- **Declaração de Inidoneidade:** Aplicável nos casos de atos ilícitos graves que tornem a CONTRATADA inidônea para licitar com a Administração Pública.

b) Dosimetria das Multas:

Para assegurar a objetividade na aplicação de penalidades, as multas serão calculadas conforme as infrações típicas descritas na tabela abaixo:

Conduta Infracional	Penalidade Sugerida	Base de Cálculo
Descumprimento do prazo de emissão de certificados.	Multa de 1% por dia de atraso.	Sobre o valor do serviço solicitado.
Emissão com validade inferior à contratada e em desconformidade com o Leiaute CERT-JUS.	Multa de 30% por item irregular.	Sobre o valor unitário de cada emissão
Indisponibilidade dos serviços de validação/videoconferência	Multa de 0,1% por hora de indisponibilidade.	Sobre o valor global mensal do contrato.
Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de 10%	Sobre o valor total do contrato.
Inexecução total do objeto contratado	Multa de 30%	Sobre o valor total do contrato.

Tabela 13 – Dosimetria das multas

c) Procedimento de Aplicação

- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo Tribunal ou, caso inexistentes, cobrado judicialmente.
- A aplicação de multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Medição

- A unidade de medida para aferição da execução será a unidade, aplicada individualmente para cada tipo de certificado efetivamente emitido.
- A medição será processada mensalmente, consolidando os itens entregues e aceitos no período, tendo como base as Ordens de Serviço ou de Fornecimento formalizadas pela contratante.
- A fiscalização técnica verificará a conformidade de cada item entregue em relação aos requisitos específicos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Para fins de medição, a qualidade da entrega será confrontada com os Acordos de Nível de Serviço (ANS), sendo considerados apenas os itens que cumprirem os padrões de desempenho e prazos exigidos.

7.2 Critérios de Pagamento

- O pagamento será efetuado em parcela única, correspondendo ao valor total dos certificados digitais constantes do Termo de Recebimento Definitivo.
- O valor a ser pago será o resultado da multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários contratados.
- A liquidação da despesa fica estritamente condicionada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido após a conferência qualitativa e funcional realizada pela fiscalização.
- O pagamento será realizado dentro dos prazos preestabelecidos em contrato, após a liquidação do empenho, mediante a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas durante a licitação

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Modalidade e Forma de Licitação

- O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, mediante análise de propostas de fornecedores, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, combinado com o art. 12 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, adotando-se como critério de seleção o menor preço, desde que integralmente atendidas as especificações técnicas, os níveis de serviço e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Embora o art. 11, inciso I, da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 estabeleça, como regra, a utilização da dispensa eletrônica nas contratações fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o art. 12 do mesmo normativo admite, excepcionalmente, que o procedimento seja realizado mediante análise de



propostas de fornecedores, desde que a opção seja devidamente justificada pela unidade demandante e observadas as normas internas relativas à pesquisa de preços.

- No caso concreto, a adoção excepcional desse procedimento mostra-se adequada diante das circunstâncias que originaram a presente contratação e, especialmente, da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a continuidade do fornecimento de certificados digitais essenciais ao funcionamento do Tribunal. O presente procedimento foi instaurado em decorrência da inexecução total do Contrato n. 13/2026, cuja contratada se mostrou impossibilitada de fornecer certificados digitais A3 Cert-JUS com validade de 3 (três) anos, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração, circunstância que ensejou a adoção de providências voltadas à extinção do ajuste e à realização de nova contratação.
- A necessidade assume especial relevância porque os certificados digitais constituem instrumento indispensável à identificação eletrônica de magistrados e servidores e à prática de atos em sistemas institucionais, notadamente o Processo Judicial Eletrônico – PJe, de modo que eventual ausência de cobertura contratual poderá comprometer o regular desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais. A própria Diretoria-Geral, ao apreciar os fatos que culminaram na presente contratação, ressaltou a necessidade de adoção de solução destinada a impedir a descontinuidade do serviço, inclusive reconhecendo que medidas alternativas que demandassem sucessivas convocações, negociações e verificações de habilitação poderiam não produzir resultado em prazo compatível com a necessidade do Tribunal.
- A restrição temporal é reforçada pelo caráter transitório e instrumental desta contratação. O quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) certificados digitais A3 foi dimensionado apenas para atender às necessidades institucionais até 30 de abril de 2027, período estimado para a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à contratação da solução definitiva. Busca-se, portanto, estabelecer solução temporária que preserve a continuidade operacional enquanto se desenvolve a contratação ordinária de maior duração.
- Nesse cenário, a realização de dispensa eletrônica, com abertura de período específico para apresentação de propostas e lances e posterior desenvolvimento das etapas próprias do procedimento competitivo eletrônico, acrescentaria tempo ao processamento da contratação em momento no qual se mostra necessário preservar margem temporal suficiente para a seleção do fornecedor, formalização do ajuste, disponibilização do sistema informatizado e dos vouchers e início efetivo da execução, reduzindo o risco de formação de período sem cobertura



adequada para a emissão dos certificados digitais.

- A utilização da análise de propostas revela-se, ademais, proporcional às características da contratação. Embora se trate de solução de elevada relevância institucional e submetida a requisitos técnicos específicos, o objeto é caracterizado como serviço comum, possui quantitativo delimitado e especificações objetivamente definidas, permitindo a comparação das propostas mediante parâmetros uniformes de preço e de atendimento às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência. A própria sistemática de execução prevê, após a contratação, a disponibilização do sistema e dos vouchers em até 5 (cinco) dias úteis, evidenciando a possibilidade de célere mobilização da solução pelo fornecedor selecionado.
- Considerando, ainda, que o valor global estimado da contratação é de R\$ 50.678,00, que o objeto possui quantitativo limitado e caráter transitório e que sua finalidade precípua consiste em preservar a continuidade dos serviços de certificação digital até a conclusão da contratação definitiva, mostra-se proporcional e eficiente a adoção do procedimento previsto no art. 12 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023.
- **Diante dessas circunstâncias, justifica-se o processamento da contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, mediante análise de propostas de fornecedores, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, combinado com o art. 12 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023.**

8.1. NATUREZA DO OBJETO

Embora o objeto seja caracterizado como serviço comum, a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de seu valor estimado enquadrar-se no limite legal previsto para essa modalidade de contratação direta.

8.2. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A seleção do fornecedor será precedida de pesquisa de mercado e análise da compatibilidade entre os requisitos técnicos estabelecidos para o objeto e a capacidade de atendimento pelos potenciais fornecedores, de modo a assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do Tribunal.



O critério para seleção da proposta será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. PARCELAMENTO DO OBJETO

A análise técnica e administrativa conduzida pela equipe de planejamento concluiu pela inviabilidade do parcelamento do objeto, optando-se pela licitação em Grupo Único.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi consolidada após ampla pesquisa de mercado, realizada em observância à **Portaria TRT/DG/GP nº 915/2022**, mediante a formação de cesta de preços com base em contratações similares da Administração Pública e cotações junto a fornecedores especializados.

9.1. Localização da Memória de Cálculo

- Em atendimento ao Art. 15, inciso IX, da Portaria TRT DG GP N. 1101/2023, as estimativas detalhadas, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, constam em documentos separados e classificados integrante do processo administrativo.
- Tal medida visa assegurar a integridade do processo licitatório, mantendo o sigilo do valor de referência até a fase de julgamento das propostas, nos termos permitidos pela legislação vigente.

9.2. Resumo da Estimativa da Solução Escolhida

O valor total estimado para a solução integrada é de **R\$ 50.678,00**. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços observaram as medianas apuradas para cada item da solução:

Item	Descrição Resumida	Quantidade Total	Valor Unitário (Ref.)	Valor Total Estimado
1	Emissão de certificados A3 (Pessoa Física).	350	R\$ 142,00	R\$ 49.700,00
2	Emissão de certificados SSL Wildcard (OV).	01	R\$ 978,00	R\$ 978,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 50.678,00



Tabela 14 – Resumo da Estimativa da Solução Escolhida

9.3. Parâmetros de Cálculo

- **Cesta de Preços:** Utilização da mediana de preços obtida em painéis de contratações públicas similares e consultas diretas ao mercado de certificação digital (ICP-Brasil) .
- **Dimensionamento:** Cálculo baseado na demanda projetada pela SGH e CITM e adequação às novas regras de validade do CA/Browser Forum para os certificados SSL.

10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente Contratação serão custeados com recursos da ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso – Programa de Trabalho - PT 02122003342560051, natureza de despesa GND 339040-23 (Emissão de certificados digitais).

11. PROPOSTA DE MODELOS

O modelo de fiscalização técnica e/ou recebimento definitivo que deverá ser utilizado pela equipe de gestão da contratação é o modelo "TRT 23 - Modelo - Termo de Recebimento Definitivo - v2.0", ou versão superior que venha a substituí-la, desenvolvido pela STIC.

Além do modelo de fiscalização técnica disponibilizado, é recomendável utilizar os modelos de artefatos de contratação disponibilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. No caso do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR a utilização é obrigatória.

Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Instituída pela PORTARIA TRT/DG – 552/2026)

CINTIA ERI TADANO
Integrante Demandante

LEANDRO CESAR PEREIRA DE MIRANDA
Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES



DANIEL ALBINO RANGEL ARAÚJO
Integrante Administrativo